



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1300

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI

LEI Nº 2.076, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre red denominação da Rua Doris Moda, localizada na Vila Santa Terezinha, Distrito de Jordanésia, passando a denominar “RUA LUIZ DOS SANTOS VIEIRA”

AUTORIA DO VEREADOR MARCELO DA ROCHA SANTIAGO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica red denominada Rua “LUIZ DOS SANTOS VIEIRA”, a rua Doris Moda, localizada na Vila Santa Terezinha, Distrito de Jordanésia,

Parágrafo Único. A biografia que ora segue anexa, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a execução e instalação de placa nominativa com a denominação da Rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cajamar, 11 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo  
ANEXO ÚNICO

#### BIOGRAFIA

Em 1962, nascia Luiz dos Santos Vieira, filho de José Vieira Filho e Maria Calado de Almeida, nascido em Capoeiras, estado do Pernambuco, em 26 de fevereiro de 1962, teve sua trajetória marcada por momentos significativos e uma rica construção familiar. No ano de 1987 mudou-se para Osasco, encontrou sua esposa “Maria Aparecida Ribeiro de Souza Vieira”, e logo em seguida no ano de 1991 se mudaram para o município de Cajamar onde formaram uma família robusta, composta por dois filhos Luis Rodrigo e Renam e três netos Thayla, Henry e Enzo que se encontra no céu ao lado de seu avô.

Senhor Luiz, morou 11 anos no bairro da Vila União e em seguida mudou-se para rua Doris Moda, foi o primeiro morador da rua, onde residiu sozinho, sem vizinhos, durante 2 anos, construiu sua casa com muito esforço e dedicação com a ajuda de seus filhos que na época eram adolescentes.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1300

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Página | 2

Reconhecido e apreciado por todos os moradores da rua, ele construiu sua reputação ao longo dos anos, trabalhando com dedicação e integridade na empresa Rojek por 29 anos. Após o aposento de suas atividades profissionais, dedicava-se a uma plantação que tinha em frente a sua residência e realizava a manutenção da rua aos longos dos anos, vizinhos relatam a falta do senhor Luiz, pois era um local muito animado e acolhedor que compartilhou muitos momentos alegres com eles.

Em 21 de outubro de 2021, Luiz partiu para a eternidade, deixando um legado admirável e uma profunda saudade entre aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Faleceu de uma doença que veio e dilacerou muitas famílias e corações, infelizmente foi mais uma vítima do covid-19.

Sua vida é lembrada não apenas pela dedicação à família e ao trabalho, mas também pelo espírito generoso e comunitário que o tornou uma figura querida e respeitada em sua comunidade. Que agradece ao senhor Luiz por todo esforço, amor e dedicação ao longo dos anos, por tanto, essa homenagem é o mínimo que podemos fazer para eternizá-lo na rua onde foi muito feliz, construiu sua história, família e amigos.

### DECRETO

DECRETO Nº 7.319, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 7.272, DE 05 DE AGOSTO DE 2024, ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.303, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, QUE TRATA DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORAMENTO PÚBLICO NO DISTRITO DE JORDANÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, contida as fls. 47, do Processo Administrativo nº 8.403/2024 quanto a necessidade da revogação do Decreto nº 7.272, de 05 de agosto de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.272, de 05 de agosto de 2024, alterado pelo Decreto nº 7.303, de 17 de setembro de 2024, que trata da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área para implantação de melhoramento público no Distrito de Jordanésia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

Rafael Petrozziello  
Secretaria Municipal de Governo

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.128, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica concedida à servidora pública JULIANA AZEVEDO DA CUNHA – RE nº 16.903, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 09/03/2018 a 11/10/2024 (ajustado pela Lei Complementar nº



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1300

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Página | 3

173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 14 de outubro de 2024 e término em 12 de novembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 3.129, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Fica concedida à servidora pública SAYONARA FALCÃO PEDREIRA – RE nº 4.199, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 6 de janeiro de 2025 e término em 4 de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**PORTARIA Nº 3.130, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública VALÉRIA CRISTINA DA SILVA – RE nº 13.634, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 11.451/2023, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 03/10/2024, data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125/2024, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 3.131, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública Fernanda Barbosa de Moraes – RE nº 9.791, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 2.085/2022, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, contados de 03/10/2024, data da perícia médica oficial, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.125/2024.

**PORTARIA Nº 3.132, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública Fernanda Barbosa de Moraes – RE nº 12.170, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 2.085/2022, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, contados de 03/10/2024, data da perícia médica oficial, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.125/2024, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 3.133, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora LUZIMAR BARBOSA DOS SANTOS – RE nº 9.866, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL.

A licença de que trata este artigo teve início em 9 de outubro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 9 de outubro de 2024.

**PORTARIA Nº 3.134, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública MIRIAM MEDEIROS ISHIZAKI – RE nº 13.831, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I.

A licença de que trata este artigo teve início em 11 de outubro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

**PORTARIA Nº 3.135, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública ANDREIA APARECIDA GONÇALVES CANDIDO – RE nº 13.559, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL.

A licença de que trata este artigo terá início em 12 de outubro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1300

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Página | 4

PORTARIA Nº 3.136, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 01/10/2024 a 07/10/2024, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público LAERCIO PEREIRA DA SILVA – RE nº 17.716, ocupante do cargo efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3.137, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor EVERTON DA SILVA AGOSTINHO - RE nº 13.465, ocupante do cargo efetivo de TREINADOR DESPORTIVO.

A licença de que trata este artigo terá início em 22 de outubro de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

PORTARIA Nº 3.138, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor JEAN CARLOS FRANÇA - RE nº 14.426, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

A licença de que trata este artigo teve início em 11 de outubro de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

PORTARIA Nº 3.139, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública NEUSA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS – RE nº 10.549, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.

A licença de que trata este artigo teve início em 13 de outubro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3.140, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Fica designada a servidora pública DÉBORA DAIANE SILVA SERRAGLIO, RE 8.772, ocupante do cargo de provimento efetivo, detentor de nível superior, para a Função de Confiança de LIDER DE EQUIPE, Nível Remuneratório FCE I, da unidade administrativa do Departamento de Desenvolvimento Empresarial, nos termos do inciso III, alínea "f" do art. 2º e §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Processo Administrativo nº 6.938/2.024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para instalação de cabeamento lógico e infraestrutura, para atender ao Centro de Especialidades Médicas, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - O Recurso Administrativo foi dirigido, devidamente informado e após análise de todas as peças processuais que interessam a matéria por parte da Secretaria Municipal de Saúde, julgo pelo não provimento dos recursos apresentados pelas empresas CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.452.317/0001-85, e MILENIO COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.005.599/0001-56.

Julgamento disponível no site: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

II - Publique-se

Cajamar, 11 de outubro de 2024

José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Processo Administrativo nº 152/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de 2.000 (dois mil) Kit Maternidade, conforme condições estabelecidas no Edital.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1300

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Página | 5

I - O Recurso Administrativo foi dirigido, devidamente informado e após análise de todas as peças processuais que interessam a matéria por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, julgo pela procedência do recurso apresentado pela empresa CALUX COMERCIAL LTDA., sob o CNPJ 03.578.434/0001-61, para no mérito INABILITAR a empresa COMERCIAL KRF EIRELI, sob o CNPJ 18.189.637/0001-33, considerando o item 6.18 do Edital.

II - A Prefeitura de Cajamar, através de seu Pregoeiro (a), torna público que dará a continuidade da licitação supramencionada no dia 15/10/2024 às 09h00min, na plataforma: <https://bll.org.br>

III - Publique-se

Cajamar, 11 de outubro de 2024

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Processo Administrativo nº 9.350/2024

OBJETO: Aquisição de brinquedos destinados às crianças do Município de Cajamar, a serem distribuídos no Natal de 2024.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/10/2024 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 24/10/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 24/10/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Edital disponível também em: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br)

Cajamar, 11 de outubro de 2024

Michael Campos Cunha - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 102/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gênero alimentício do tipo café torrado e moído, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7302 – Falar com KELLY (Departamento de Compras), no e-mail [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/10/consulta-publica-n-102-2024-registro-de-precos-para-eventual-e-futura-aquisicao-de-generos-alimenticios-cafe-torrado-e-moido.pdf>

Cajamar, 11 de outubro de 2024.

### ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 7.747/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta de Nilson da Silva, inscrita no CPF sob o nº 083.777.308-39 e Marcia Gomes Rodrigues da Silva, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 75, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para locação de Imóvel - Valor total R\$ 242.460,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 09 de outubro de 2024

José Enoque da Silva Garcia - Secretário Municipal da Saúde

### PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR INFORMA QUE SE ENCONTRA NESTA EDILIDADE O PROJETO DE LEI 054/2024 QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 (LOA)”, FICANDO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS QUE DESEJAREM OBTER CÓPIAS NO SITE A PARTIR DE 14/10/2024.

CAJAMAR, 11 OUTUBRO DE 2024.

CLEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [d.arioficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:d.arioficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022